



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.915, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Qualifica a entidade Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021; e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 20.343/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a entidade Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde – **AVANTE SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/01/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1219